Câmara Municipal de Carneirinho MG
Folha Nº 01
05/02/18
Responsável

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

A Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 8º da Resolução nº 185/2016, desta Casa de Leis, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Carneirinho, sendo os seus vencimentos reajustados em até 2,07 % (dois virgula sete por cento).

Art. 2º. Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de fevereiro de 2018.

Fábio Samartino
Presidente

Genomar Tiago de Araújo
Vice-Presidente

Wagner Alves da Silva
1º Secretário

Raul Vieira Gonzaga
2º Secretário

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho, Minas Gerais. CEP: 38290-000
Fone/Fax: (34) 3454-1275 - Email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br – Site: www.carneirinho.mg.leg.br

Câmara Municipal de Carneirinho MG
Folha Nº 02
05/02/18
Rubrica Responsável

JUSTIFICATIVA

Esta Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Resolução nº 01/2018 que Concede revisão anual do Subsídio dos Vereadores, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando ainda que:

O Art. 29, inciso VI da Constituição Federal rege sobre a competência da Câmara Municipal para a fixação do subsídio dos Vereadores, sendo, portanto, iniciativa legal do legislativo a proposta de revisão.

O Art. 8º da Resolução Nº. 185/2016, de 07 de junho de 2016, que prevê a revisão anual, por lei especifica, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado ao longo do período.

Tendo em vista a importância da matéria solicitamos aos colegas vereadores que o projeto seja apreciado e aprovado para que façamos valer a justiça, a moralidade e ainda garantir os direitos dos Agentes Políticos.

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de fevereiro de 2018.

Fábio Samartino
Presidente

Genomar Tiago de Araújo
Vice-Presidente

Wagner Alves da Silva
1º Secretário

Raul Vieira Gonzaga
2º Secretário

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho, Minas Gerais. CEP: 38290-000
Fone/Fax: (34) 3454-1275 - Email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br – Site: www.carneirinho.mg.leg.br